



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

CHAMADA PÚBLICA Nº 011 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA PESQUISA E EXTENSÃO TÉCNICA TECNOLÓGICA JUNTO AO IFES CAMPUS SANTA TERESA

Considerando que:

1. O inciso VII, do art. 60, da Lei 11.892/2008, estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica”;
2. O inciso VIII, do art. 60, da Lei 11.892/2008, estabelece como fim “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
3. O inciso III, do art. 70, da Lei 11.892/2008, estabelece o escopo de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;
4. O inciso IV, do art. 70, da Lei 11.892/2008, estabelece como um dos objetivos dos Institutos Federais “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;
5. O art. 90 - A, da Lei nº 10.973/2004, faculta as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) “celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo”;

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa torna pública a chamada para empresas interessadas em estabelecer parcerias para ações de pesquisa e/ou extensão técnica e tecnológica com o Campus Santa Teresa.

## 1. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Santa Teresa (DPPGE) e tem por objetivo identificar empresas interessadas em realizar parcerias visando o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

## 2. MOTIVADORES DA CHAMADA PÚBLICA

### 2.1. Constituem-se motivadores da presente chamada pública:

2.1.1. Realizar e estimular ações de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas nos incisos VII e VIII, do art. 60, da Lei no 11.892/2008;

2.1.2. Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos nos incisos III e IV, do art. 70, da Lei no 11.892/2008;

2.1.3. Proporcionar aos estudantes do Campus Santa Teresa oportunidades de atuação em estágio, pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo assim, para a formação de profissionais mais qualificados;

2.1.4. Facilitar o acesso dos pesquisadores do Ifes Campus Santa Teresa aos problemas tecnológicos e ao desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas para empreendimentos econômicos, culturais e sociais.

2.1.5. Fomentar ações de estágio, pesquisa e/ou extensão com a comunidade do Ifes Campus Santa Teresa com recursos oriundos de fontes não governamentais;

2.1.6. Estimular a parceria entre o Ifes Campus Santa Teresa e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;

2.1.7. Obter recursos para aquisição e/ou modernizar equipamentos e manutenção dos laboratórios

## 3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Esta chamada pública está aberta às organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir ações de estágios, pesquisa e/ou extensão em parceria com o Ifes Campus Santa Teresa.

3.2. As organizações interessadas devem manifestar o interesse por meio do envio de cópia digital do formulário constante no Anexo I devidamente preenchido e assinado, no período de 22/12/2022 a 31/12/2023, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes Campus Santa Teresa, pelo endereço eletrônico [cppex.st@ifes.edu.br](mailto:cppex.st@ifes.edu.br).

3.3. Na seleção e classificação dos interessados serão adotados critérios que obedecerão a seguinte ordem:

3.3.1. Ter participado da chamada pública e estar devidamente cadastrada.

3.3.2. Ter anuência de um pesquisador e ou extensionista que seja servidor do Ifes e que será o coordenador do projeto de pesquisa e ou extensão.

3.3.3. Ter interesse em buscar soluções tecnológicas para o desenvolvimento local e regional do entorno do Ifes Campus Santa Teresa.

3.3.4. Quantidade e qualidade dos recursos disponibilizados, na forma de contrapartida da empresa, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e ou de extensão, a serem avaliados e validados pelo coordenador do projeto.

3.3.5. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do item 3.3 serão dirimidos pela DPPGE e suas coordenadorias.

#### 4. DO TRÂMITE

4.1. A partir do recebimento da manifestação de interesse da instituição parceira, a DPPGE promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, observando a existência de contato de interesse no Ifes pela empresa.

4.1.1. O contato de interesse, que se refere o caput, é o professor/pesquisador do Ifes, servidor estatutário, que desenvolve pesquisa e extensão, bem como desenvolvimento tecnológico.

4.1.2. Caso a empresa não tenha indicado um contato de interesse, a DPPGE atuará para identificar pesquisadores interessados em desenvolver a ação de pesquisa e/ou extensão com a empresa.

4.2. Empresas que exerçam atividades em desacordo com a imagem institucional do Ifes no âmbito do ensino, pesquisa e extensão não serão contempladas.

4.3. Em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE emitirá parecer sobre o aceite ou recusa da manifestação de interesse, para fins deste edital;

4.3.1. Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, e empresa poderá solicitar esclarecimento sobre a recusa, via ofício, pelo e-mail [cppex.st@ifes.edu.br](mailto:cppex.st@ifes.edu.br).

4.3.2. A resposta ao ofício será encaminhada ao responsável pela empresa, indicado na manifestação de interesse no campo "Dados da Empresa".

4.4. Fica facultado à empresa que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso a DPPGE, por meio do e-mail [cppex.st@ifes.edu.br](mailto:cppex.st@ifes.edu.br), no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a confirmação de recebimento de ofício de recusa.

4.5. A aceitação da manifestação de interesse não significa formalização do compromisso por parte do Ifes, que estará condicionado:

4.5.1. À existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;

4.5.2. À possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

4.5.3. Ao acordo de contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

4.5.4. À assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, com prévia consulta a Procuradoria Federal junto ao Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

4.6. Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos financeiros do Ifes para a empresa.

#### 5. DO APOIO CONCEDIDO

5.1. Nos termos da Lei nº 10.973/2004, as empresas interessadas e contempladas poderão usufruir:

5.1.1. Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

5.1.2. De laboratórios e equipamentos existentes na instituição, disponibilizados pela equipe que realizará o projeto;

5.1.3. De proteção da propriedade intelectual, sendo que, na ocasião do projeto resultar em invenção passível de proteção intelectual, a DPPGE poderá fornecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção e dar seguimento aos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, caso seja de interesse da empresa e estabelecidos em instrumento jurídico próprio;

5.1.4. As normas desta Chamada Pública são regidas, em especial, pela Lei nº 10.973/2004, bem como pelo Decreto nº 9.283/2018.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvindo o Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Santa Teresa;

Santa Teresa, 22 de dezembro de 2022.

Ednaldo de Oliveira Miranda  
Diretor Geral do Ifes Campus Santa Teresa  
Portaria nº 1, de 22/11/2021, Reitoria  
Publicada no DOU de 23/11/2022



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE PESQUISA  
E/OU EXTENSÃO COM O IFES CAMPUS SANTA TERESA EDITAL Nº 011 DE 22 DE DEZEMBRO  
DE 2023

DADOS DA EMPRESA	
Empresa:	
Site da Empresa:	
Endereço Completo:	
Ramo de Atuação:	
Responsável para fins de contato:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone comercial:	Telefone Celular:
DADOS DO CONTATO DO IFES	
Nome Completo:	
Coordenadoria:	
DESCRIÇÃO SUCINTA DA PROPOSTA DE PROJETO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
Venho, por meio deste, atender a chamada do Edital Nº 011 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022 e manifestar interesse na realização das ações de estágio, pesquisa e/ou extensão em parceria com o IFES Campus Santa Teresa. Declaro para todos os fins que li o Edital supracitado e estou ciente de que esta manifestação de interesse não representa compromisso de nenhuma das partes, devendo haver ainda processo de encontro com pesquisadores na área de	
competência, formulação do projeto e acordo celebrado em instrumento jurídico próprio.	
Santa Teresa/ES, ___ de _____ de _____.	
_____ Assinatura e Carimbo do Responsável pela Empresa	